



# ACP

SINDICATO CAMPO-GRANDENSE DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

DESDE 1952



## Informe Jurídico

O Sindicato Campo-grandense dos Profissionais da Educação Pública-ACP, vem acompanhando, analisando e participando do andamento da PEC nº 6/2019 onde o governo federal propõe uma Reforma da Previdência num modelo que atinge a seguridade social (assistência social e saúde), dificultando o acesso à aposentadoria de forma que aumenta o tempo de serviço e a idade para que os trabalhadores (as) possam aposentar-se, impondo uma idade mínima de 65 anos para o homem e 62 anos para mulher e 49 anos de tempo de contribuição (trabalho) para conseguir um benefício integral.

Muito se fala em acabar com privilégios, ataca os trabalhadores (as) e sindicatos de forma direta, não apresentando, no entanto na discussão do famoso déficit os rombos ocasionados pelas empresas e grandes proprietários de riquezas, não sendo consideradas as contribuições sociais, como a CSLL (contribuição sobre o lucro líquido), COFIN (contribuição para o financiamento da seguridade social) e PIS/PASEP.

Não houve êxito na tramitação do governo de Michel Temer, a ideia continuou a mesma no governo de Jair Bolsonaro, que traz como lema mudar a previdência e aumentar impostos, ficando de lado a reforma fiscal e a tributária.

Vale ressaltar que as Reformas até então apresentadas são aplicáveis ao Regime Geral de Previdência – INSS, e são por enquanto aplicáveis aos servidores públicos federais, professores (as) da iniciativa privada (escolas particulares) uma vez que os Estados e os Municípios, não fizeram parte nesse momento, ou seja, não foram incluídos (muito embora já se fale em medida provisória ou mesmo leis complementares, que deverão ser aprovadas pelo Congresso Nacional).



# ACP

SINDICATO CAMPO-GRANDENSE DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

**DESDE 1952**



Os caminhos percorridos até agora Comissão Especial apreciação do Projeto. Encaminhamento para a Câmara Federal onde recebeu mais de 60 destaques, muitas reuniões internas, de gabinete e apenas quatro foram apreciados:

1. Garantir aos professores (as) federais e das escolas particulares em tempo reduzido idade 52 anos mulheres e 25 anos de tempo de contribuição, 55 anos homens e 30 anos de tempo de contribuição, para os que já estavam trabalhando antes da aprovação da mesma.

Pedágio de 100% para o tempo de contribuição que faltar a partir da aprovação da reforma.

2. Garantias diferenciadas para os militares – polícia militar federal, rodoviária e federal.

- Agentes penitenciários federais;
- Agentes socioeducativo federais;
- Polícia da Câmara Federal – legislativa;
- Policiais civis do Distrito Federal.

Tempo de contribuição – 15 anos homens e idade 65 anos homens. 100% tempo de contribuição por 40 anos trabalho.

Tempo de contribuição – 15 anos mulheres e idade 62 anos mulheres.

3. Alterações nas regras das pensões.
4. Inclusão dos Estados/Municípios e Distrito Federal na Reforma da Previdência as negociações no Congresso indicam que esta situação deverá ocorrer no Senado na forma de uma PEC paralela, a qual poderá tramitar em consenso com a atual PEC nº 6/2019 da Câmara dos Deputados, continuava valendo as legislações anteriores. Preservados os textos da Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional



# ACP

SINDICATO CAMPO-GRANDENSE DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

**DESDE 1952**



nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 47/2005, até a aprovação total e final do texto da reforma.

A Reforma da Previdência no 1º turno teve o texto principal aprovado por 379 votos e 131 contras o texto base da PEC nº 6/2019, Constituição Federal e Emenda Constitucional nº20/1998 indicada pela comissão especial.

O 2º turno ficou para 6 ou 7 de agosto depois do recesso da Câmara Federal, após irá para o Senado Federal.

Ver esclarecimentos da PEC nº 6/2019 – assessoria CNTE.

Campo Grande-MS, 17/7/2019.